Escritório em Brasília

Informativo Semanal

Agenda do Congresso Nacional

Número 563 – 13 a **16** de outubro de **2026**

CLIQUE E ACESSE TEMAS EM DESTAQUE NESTA EDIÇÃO:

- ***Lei de Propriedade Industrial***
- ***Marco de Fomento à Economia Digital***
- ***Mercado de Gás Natural***
- ***Contribuição Social sobre Serviços Digitais***

PLENÁRIOS

Senado Federal:

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, marcou para quarta-feira (15) a votação em primeiro turno da proposta de emenda à Constituição que põe fim à jornada de trabalho 6x1. Antes de ir a voto, matéria precisa passar por duas sessões de discussão, agendadas para terça (14) e quarta. Em nota divulgada na noite de sexta-feira (9), Davi reforçou o compromisso de colocar a proposta em votação "com responsabilidade, diálogo e respeito ao rito regimental". **Leia mais.**

Escritório em Brasília

Informativo Semanal

Agenda do Congresso Nacional

Número 563 – 13 a 16 de outubro de 2026

AGENDA DAS COMISSÕES

Câmara

- A **Comissão de Indústria, Comércio e Serviços** agendou para terça-feira (13), às 15h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROJETO DE LEI Nº 5.810/2025 - do deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM) e outros - que "Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), para instituir mecanismo de ajuste do prazo de vigência de patentes em casos de atraso na tramitação não imputável ao titular, e dá outras providências". A Relatora, deputada ADRIANA VENTURA (NOVO/SP), apresentou **PARECER** pela aprovação, com Substitutivo. **(ITEM 9)**

Inicio

- A **Comissão de Desenvolvimento Econômico** agendou para quarta-feira (14), às 10h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

ECONOMIA DIGITAL NO BRASIL
REQUERIMENTO Nº 38/2026 - do deputado Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - que "Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, para aprofundar o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.960, de 2025, que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil". *Para compor a mesa de debates, sugiro o convite aos seguintes representantes e especialistas: Representante do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Thiago Gomes Marcílio. Advogado, Relações Institucionais do Centro de Estudos em Governança de IA (CEGIA), consultor CIAAM-USP no Sandbox ANPD-PNUD; Representante de entidade representativa das empresas de tecnologia e inovação digital; e Representante do setor acadêmico, com experiência em economia digital, inovação, tecnologia ou políticas públicas de desenvolvimento tecnológico.* **(ITEM 1)**

REQUERIMENTO Nº 39/2026 - do deputado Vitor Lippi (PSD/SP) - que "Requer, em aditamento ao REQ nº 38/2026 CDE, a inclusão de convidada na audiência pública destinada a aprofundar o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.960, de 2025". *Inclusão da seguinte convidada: Rosilda Prates, presidente-executiva da P&D Brasil (Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação).* **(ITEM 2)**

REQUERIMENTO Nº 40/2026 - do deputado Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - que "Requer inclusão de convidado em audiência pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento do Req. 38/2026 CDE, para aprofundar o debate do Projeto de Lei nº 5.960/2025 que "Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil". *Inclusão de Representante da Controladoria Geral da União. A participação da Controladoria-Geral da União (CGU) é pertinente diante da necessidade de avaliar os mecanismos de transparência, integridade, controle e fiscalização relacionados às medidas previstas no Projeto de Lei nº 5.960/2025, que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil. A experiência da CGU como órgão central dos sistemas de controle interno, correição, ouvidoria e integridade do Poder Executivo Federal poderá contribuir para identificar riscos, aperfeiçoar mecanismos de governança e assegurar maior transparência e segurança na implementação das políticas propostas pelo referido projeto de lei.* **(ITEM 3)**

PROJETO DE LEI Nº 5.960/2025 - do deputado Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - que "Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil". O Relator, deputado ZÉ ADRIANO (PP/AC), apresentou **PARECER** pela aprovação, e pela aprovação parcial da Emenda 01/2026 apresentada nesta comissão, com Substitutivo. **(ITEM 13)**

Inicio

MERCADO DE GÁS NATURAL

REQUERIMENTO Nº 41/2026 - do deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - que "Institui instrumentos transitórios para a desconcentração da oferta no mercado brasileiro de gás natural, estabelece o Comitê Gestor da Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural (GEGÁS) e autoriza à ANP a aplicação de recursos do fundo de PD&I para a elaboração de novas regulamentações no setor de óleo e gás, e dá outras providências". *Para a ocasião, sugerimos os seguintes convidados: Representante do Ministério de Minas e Energia – MME; Representante do Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; Representante da Petrobras; Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Representante do Movimento Brasil Competitivo – MBC.* **(ITEM 4)**

Inicio

- A **Comissão de Finanças e Tributação** agendou para quarta-feira (14), às 10h, reunião extraordinária para discussão e apreciação de matérias. Em destaque:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SERVIÇOS DIGITAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2020 - do deputado Danilo Forte (PSDB/CE) - que "Institui a Contribuição Social sobre Serviços Digitais incidente sobre a receita bruta de serviços digitais prestados pelas grandes empresas de tecnologia (CSSD), destinada ao financiamento de programas de renda básica". O Relator, deputado MERLONG SOLANO (PT/PI), apresentou **PARECER** pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PLP 218, e do PLP 241/2020, apensado; e, no mérito, pela aprovação do PLP 218, e do PLP 241/2020, apensado, com Substitutivo. **(ITEM 3)**

Inicio